Fls: Nº 1
Proc. Nº 1607/2023

INDICAÇÃO Nº. 1532/2023 IND

"Dispõe sobre LIBERAÇÃO DE MUSCULAÇÃO para ADOLECENTES A PARTIR DOS 16 ANOS."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, interceder junto a secretaria competente estudo de viabilidade sobre liberação de musculação para adolescentes a partir dos 16 anos.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 06 de junho de 2023.

Claudia Afonso Marques
Dra. Claudia
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 27/06/2023
Presidente

Justifico a presente propositura considerando que a musculação está liberada para os adultos, e o mesmo não ocorre para os adolescentes, porém existe a indicação médica sob supervisão do profissional de educação física para adolescentes a partir dos 14 anos quando o processo de desenvolvimento já está em evolução para alguns e bem determinado para outros. *A musculação na adolescência, além de condicionar fisicamente, produz efeitos em níveis emocionais de configuração de personalidade, pois, assumindo segurança e autonomia, os meninos e as meninas conseguem estabelecer interatividade com pessoas, melhorando a convivência entre os amigos, aumentando o círculo de boas amizades, diminuindo a ansiedade, reduzindo o número de pessoas com depressão. Ao contrário do que acontece com adolescentes inativos, que tendem ao recolhimento e retração, cultuando os seus supostos defeitos, em detrimento à realidade do desenvolvimento que também apresenta aspectos positivos.*

CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI
26-JUN-2023 14:14 001840 1/2

092